

Admissão de Sócios Especiais “B” e “C”

Direitos dos sócios especiais

- Frequentar o Clube da Barra e a Pousada AFBNDES;
- Receber 12 (doze) convites grátis por ano, para que seus convidados possam frequentar o Clube da Barra ou a Pousada AFBNDES (os mesmos não são cumulativos e deverão ser retirados nas respectivas unidades pelo sócio);
- Ter acesso à compra de qualquer tipo de bem ou serviço oferecido em convênios com a Associação;
- Anunciar gratuitamente na seção de classificados do Vínculo on line (jornal semanal da Associação);
- Pleitear financiamento para seguro de veículos de sua propriedade;

São considerados dependentes

- Cônjuge ou companheiro (a), durante a constância da sociedade conjugal, mediante a apresentação da cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável
- Os(as) filho(as) solteiros (as) menores de 18 anos, mediante a apresentação da cópia da certidão de nascimento ou identidade.
- Os(as) filho(as) solteiros (as) menor (es) de 18 anos e menor(res) de 21 anos, que estejam cursando estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, ou cursando pré vestibular no ano imediatamente seguinte à conclusão do ensino médio, ou prestando serviço militar obrigatório, mediante a apresentação da cópia da certidão de nascimento ou identidade e declaração do estabelecimento de ensino oficial;
- Os(as) filhos(as) solteiros(as) maior(es) de 21 anos e menor(es) de 24 anos, que estejam cursando estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, ou curso de pós-graduação stricto sensu, bem como o de especialização a ele comparados ou prestando serviço militar obrigatório, mediante a apresentação da cópia da certidão de nascimento ou identidade e comprovação da matrícula ou declaração do estabelecimento de ensino oficial, nos meses de março e setembro de cada ano;
- Enteados(as) solteiros(as) que preencham os mesmos requisitos para dependentes filhos(as), mediante a apresentação da cópia da certidão de nascimento e cópia da identidade do responsável, que seja o cônjuge/companheiro do sócio titular;
- Filhos(as) ou enteados(as) inválidos(as), mediante documento que comprove a incapacidade.
- Mãe, pai, sogro e sogra acima de 60 anos, mediante a apresentação de cópia da identidade.
- Menores de 18 anos que, mediante autorização judicial, vivam sob a guarda e sustento do associado, mediante documento judicial comprobatório.

Joia e Mensalidade

- **Joia: Estão suspensas as cobranças.**
- Mensalidade: A mensalidade deverá ser paga até o dia 10 de cada mês e o valor será de **R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais)**

Cobrança de ANUIDADE (conjunto de doze mensalidades) com três formas de quitação: **pagamento único antecipado, semestralidade ou mensalidade.**

Quanto às formas de pagamento fica estabelecido que serão oferecidas as 3 (três) seguintes possibilidades de quitação:

- 1 - Pagamento único à vista, com 15% de desconto
- 2 - Pagamento de 6(seis) parcelas iguais, com 5% de desconto
- 3 - Pagamento de 12(doze) parcelas iguais com 10% de desconto.

Por se tratar de preço promocional, na hipótese de pedido de desligamento antecipado dos planos acima, não serão estornadas as parcelas restantes.

Documentos necessários para cadastramento:

- Ficha cadastral, preenchida e devidamente abonada por um sócio efetivo (funcionário do BNDES);
 - Cópia dos documentos de identidade e CPF;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - 01 (uma) foto (3x4) do titular; pode enviar de forma digital;
 - Documentos necessários para comprovação do dependente.
-
- Além dos documentos necessários para comprovação dos dependentes (Ex.: certidões de nascimento, certidão de casamento ou Declaração de companheira ou companheiro).